



EMENDA ADITIVA
Nº 2

AO PROJETO DE LEI Nº 552/2025

Acrescente-se, onde couber, seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 552/2025, renumerando os demais:

"Art. ____ - A adesão ao Programa de Incentivo ao Estudante Atleta pela escola municipal será submetida ao Colegiado Escolar, após a sua inclusão no Projeto Político Pedagógico e a adequação do Plano de Trabalho da unidade educacional."

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2025.

Luiza Dulci
Vereadora Luiza Dulci

Pedro Patrus
Vereador Pedro Patrus

Iza Lourença
Vereadora Iza Lourença

Carla F. L. Silva
[Signature]

